

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2013

OBJETO:

Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para laboratório, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, deste edital

Observação: As formalizações de consultas e cópia do Edital encontram-se:

No site: HTTP://www.licitacoes-e.com.br

Na CPL - Comissão Permanente de Licitações do SAAE:

Situada na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE), Fone: (79) 3522-1204 – fax (79) 3522-2063, email: cpl.saae@gmail.com, site do SAAE: www.saaeestancia.com.br



1. DA LICITAÇÃO

- 1.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância SAAE, pessoa jurídica de direito público, Autarquia Municipal, com sede na Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância/SE, CEP: 49.200-000, inscrito no CNPJ n: 13.259.692/0001-39, Inscrição Estadual nº 27.112.090-8, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 40 de 01 de fevereiro de 2013, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2013 do tipo MENOR PREÇO, sob a forma de EXECUÇÃO INDIRETA, regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.
- 1.2 A presente Licitação será regida em conformidade da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decretos Municipais nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

2. DO OBJETO

2.1 – A presente licitação tem por Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para laboratório conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, atendendo a Solicitação da Diretoria.

3. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas com o objeto da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária abaixo:
 - a) ÓRGÃO: 37
 - b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50
 - c) PROJETO: 2091
 - d) FUNCÃO PROGRAMATICA: 17.605.1095.2091
 - e) CLASSE ECONÔMICA: 4.4.90.52.00.00
 - f) SUBELEMENTO: 04 Equipamentos e Utensílios Odontológicos, Laboratoriais e Hospitalar
 - g) FONTE DE RECURSO: 0100.000
 - a) ÓRGÃO: 37
 - b) UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 50
 - c) PROJETO: 2091
 - d) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 17.605.1095.2091
 - e) CLASSE ECONÔMICA: 3.3.90.30.00.00
 - f) SUBELEMENTO: 35 Material Laboratorial
 - g) FONTE DE RECURSO: 0100.000

4. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

4.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/10/2013 às 13:00 hs – Horário de Brasília.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2013 às 08:00 hs – Horário de Brasília.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/10/2013 às 08:30 hs – Horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <u>www.licitacoes-e.com.br</u> – site do Banco do Brasil.

TEMPO DE DISPUTA: inicial determinada pelo Pregoeiro(a) e mais o tempo randômico determinado aleatoriamente pelo sistema eletrônico, que varia de 01(um) segundo a 30(trinta) minutos.

5. ANEXOS – DOCUMENTOS INTEGRANTES

- 5.1 Anexo I Termo de Referência;
- 5.2 Anexo II Modelo de Proposta Comercial;
- 5.3 Anexo III Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

6. DO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO

- 6.1 O provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.
- 6.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pelo Pregoeiro(a).

7. DO CREDENCIAMENTO: APLICATIVO LICITAÇÕES -E

- 7.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico no sítio **www.licitacoes-e.com.br** (§ 1°, art. 3° do Decreto n° 5.450/05), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A.
- 7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (§ 6°, art. 3° do Decreto n° 5.450/05).
- 7.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SAAE, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5°, art. 3° do Decreto n° 5.450/05).

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências estabelecidas neste Edital e que estiverem devidamente credenciadas no site www.licitacoes-e.com.br.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



- 8.2 Estão impedidas de participar direta ou indiretamente deste certame as Empresas:
 - 8.2.1 Reunidas em consórcio;
 - 8.2.2 Estrangeiras que não funcionem no país;
 - 8.2.3 Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- 8.3 Dirigentes ou servidores Municipais, bem como aqueles relacionados conforme o art. 9º da Lei nº 8.666/93.

DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 9.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do SAAE Estância denominado(a) Pregoeiro(a), nomeado pela Portaria n.º 40/2013, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo Licitações-e, desenvolvido pelo Banco do Brasil S.A., constante do site .www.licitacoes-e.com.br
- 9.3 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos no preâmbulo deste Edital.
- 9.4 Os dados para acesso devem ser informados no site www.licitacoes-e.com.br, opção Acesso Identificado, observando data e horário limite estabelecidos.
- 9.5 É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura torna-se publicamente conhecidas.
- 9.6 Os interessados poderão anexar à proposta através da opção Oferecer Propostas, em arquivos no formato documento do Word (*.doc), e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2 MB.
- 9.7 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 9.8 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 9.9 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



9.10 Qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do sistema).

10. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), que terá as seguintes atribuições:
- a) Coordenar o processo licitatório;
- **b**) receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- j) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- k) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

11. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) Pregoeiro(a), até **03** (**três**) **dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital, conforme o art. 19 do Decreto nº 5.450/05.
- 11.2 Até **02** (**dois**) **dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo manifestar no sistema eletrônico, através do campo MENSAGENS e em seguida, apresentar memoriais.
- 11.3 Caberá a(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.
- 11.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.
- 11.5 As impugnações protocoladas intempestivamente não serão levadas em consideração.
- 11.6 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação será divulgado mediante publicação de notas na página web, no endereço www.licitacoes-e.com.br, ficando os licitantes interessados obrigados a acessá-la para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a).



- 11.7 O esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação também poderá ser realizado mediante o e-mail: cpl.saae@gmail.com ou cpl@saaeestancia.com.br
- 11.8 Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem acima não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.
- 11.9 As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 A partir das 08:30 do dia 22/10/2013, data e horário previstos no subitem 4.1 deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico nº 03/2013, quando o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas.
- 12.2 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance. O Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 12.3 As propostas que não atendem aos requisitos estabelecidos neste Edital serão desclassificadas fundamentadamente, sendo registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 12.4 Até a abertura da sessão as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 12.5 Não será admitida a desistência da proposta/lance após o INÍCIO ou o ENCERRAMENTO da fase de lances.
- 12.6 EXCEPCIONALMENTE, após o ENCERRAMENTO da fase de lances, poderá ser acatado o pedido de desistência da proposta, em razão de motivo justo devidamente comprovado pela LICITANTE, decorrente de fato superveniente, e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 12.7 Não restando comprovado o atendimento aos requisitos fixados no subitem 12.6, o LICITANTE DESISTENTE ficará sujeito à aplicação das sanções previstas no item SANÇÕES deste Edital.

13. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES

13.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o mesmo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 13.2. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 13.3. Só serão aceitos os lances cujos valores sejam inferiores ao seu último lance registrado no sistema eletrônico.
- 13.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.5. A disputa ocorrerá de acordo com valor unitário do item.

- **13.6.** Ao formular seu lance, o licitante deverá evitar que o valor unitário e total extrapole o número de duas casas decimais após a vírgula (casa dos centavos). Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o item objeto desta licitação, fazendo arredondamentos a menor, no valor unitário.
- 13.7. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 13.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá o tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será encerrada automaticamente pelo sistema a etapa de lances.
- 13.9. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.
- 13.10. O Pregoeiro poderá anunciar o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro, acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 13.11. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, os licitantes deverão acompanhar a etapa de Aceitação, permanecendo "on-line" para a resposta de dúvidas por parte do Pregoeiro, bem como eventual negociação de valores. Nesta etapa o sistema disponibiliza a possibilidade de um "chat" bilateral.
- 13.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva deste Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 13.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão deste Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



- **14.1.** Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, apurado pelo menor preço unitário do item.
- **14.2.** O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao preço estimado para a contratação, estipulado dentro dos preços apresentados no mercado, constante no Termo de Referência, em segundo lugar observará a habilitação da licitante conforme disposições do Edital.
- **14.3.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente e na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda o Edital.
- **14.4.** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem acima, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- **14.5.** A ata da sessão pública do pregão será disponibilizada na internet, imediatamente após o encerramento da sessão pública.
- **14.6.** Constatado o atendimento às exigências do Edital e verificada a regularidade dos atos praticados pelo Pregoeiro, a autoridade competente registrará no sistema, a homologação do Pregão.
- **14.7.** O desatendimento às exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que sejam possíveis: a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.
- **14.8.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO AS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

- **15.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas ME e às Empresas de Pequeno Porte EPP na participação em certames licitatórios desta Autarquia, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei.
- **15.2.** A utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias **configura fraude ao certame**, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Estância, nos termos do Item SANÇÕES.
- **15.3.** As Microempresas ME e Empresas de Pequeno Porte EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



- 15.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 15.5. A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 15.6. Será assegurado como critério de desempate a preferência de contratação para as Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, conforme esclarecimentos abaixo:
- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas -ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) Nesta modalidade, o intervalo percentual acima citado será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 15.7. Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I a Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 15.8. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 15.9. O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.10. No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

16. DAS PROPOSTAS



- 16.1. O licitante que ofertou o menor preço deverá formular e encaminhar, após o término da etapa de lances, sua proposta por escrito, através do email: cpl.saae@gmail.com em conformidade com os lances eventualmente ofertados, devendo estar de acordo com a especificação constante do Termo de Referência - Anexo I e Modelo de Proposta - Anexo II, deste Edital, contendo os seguintes dados:
- a) PRAZO DE VALIDADE DE, NO MÍNIMO, 60 (SESSENTA) DIAS, a contar da data marcada para a abertura da presente licitação. Em caso de omissão, considerar-se-á aceito o prazo citado nesta alínea.
- b) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL PARA O OBJETO LICITADO, fixo e irreajustável, limitado a 02 (duas) casas decimais, numérico e por extenso, expresso em moeda nacional;
- c) DECLARAÇÃO no corpo da proposta, de que o preço ofertado inclui todos os custos e despesas inerentes ao objeto licitado, tais como: taxas, fretes, impostos, seguros e tudo mais que possa influir direta ou indiretamente no custo do fornecimento dos produtos do objeto licitado. A falta de manifestação implicará em declaração de que todas as despesas já estão inclusas.
- d) RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, número da conta-corrente;
- e) Declaração de Elaboração de Proposta Independente (INSTRUÇÃO NORMATIVA/PME n.º 01/2011), conforme modelo previsto no Anexo III deste instrumento, sob pena de desclassificação.
- 16.2. O encaminhamento das propostas pressupõe o conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.
- 16.3. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 16.4. A proposta de preços deverá ser elaborada em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial - Anexo II do Edital e observando as exigências contidas nas alíneas do Item 16.1, sob pena de desclassificação.
- 16.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no Campo "Informações Adicionais" ou anexá-las no campo apropriado do sistema do Banco do Brasil, sob pena de desclassificação e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fardamento, materiais utilizados para o fornecimento dos produtos, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o objeto licitado.
- 16.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta inicialmente apresentada, salvo nos casos de ajustes de valores, após o encerramento da etapa de lances, se houver.
- **16.7.** Caso o licitante disponibilize sua proposta através do aplicativo <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, não poderá conter nenhum tipo de informação (logomarca, CNPJ, nome do representante, telefone, endereço) que identifique a interessada, sob pena de desclassificação na participação do certame licitatório.



17. DA HABILITAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de **02** (**duas**) **horas**, encaminhando, posteriormente, dos originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de **72** (**setenta e duas**) **horas**, contado do encerramento da Sessão Pública. São documentos de habilitação:

17.2. DECLARAÇÕES

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n°. 8.666/93, alterado pela Lei n°. 9.648/98, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO - INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS				
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03 /2013.				
(nome da empresa) , C.N.P.J. n.°. , sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no				
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.				
Local e data				
Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)				
b) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao Inciso XXXIII, DO ART. 7º DA CF, nos termos abaixo:				
MODELO DE DECLARAÇÃO - NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL				
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2013.				
(nome da empresa), inscrita no C.N.P.J. n.°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n°, órgão expedidor, e do CPF n° DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.				
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ()				
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.				
Local e data				
Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura)				

17.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE) Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssae@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



- b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- c) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- d) No caso de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8° da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNCRC.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - f) RG e CPF do representante legal da Empresa (Cópia)

17.4. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a)Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

b)Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c)Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas: Federal (através de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, da sede do licitante ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União); Estadual ou do Distrito Federal e Municipal do domicílio/sede do licitante.

d)Prova de regularidade relativa ao INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos – CND relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros, exigida no artigo 47, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.212/91.

e)Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, mediante apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

f)Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), demonstrando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do **Trabalho**, em cumprimento do disposto no art. 3º da Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011.

17.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

a)**Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 60 (sessenta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente.

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE) Fone: (79) 3522-1204 ou 3522-2063, email: cpl.ssae@gmail.com, site: www.saaeestancia.com.br



- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
- c) Declaração anexa ao balanço assinada pelo representante legal da Empresa e pelo contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade, nos termos abaixo:

MODELO DE DECLARAÇÃO – INFORMAÇÕES CONSTANTES NO BALANÇO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03 /2013. (nome da empresa) C.N.P.J. n.º. ______, sediada à (endereço completo), declara sob as penas da lei, que as informações constantes no balanço apresentado são verdadeiras e estão em conformidade com o Balanço integrante do Livro Diário da Empresa registrado na Junta Comercial. Local e data Nome / número do C.P.F do Declarante ou Representante Legal da Empresa (Assinatura) e Nome / número do C.P.F do Contabilista (Assinatura)

- **c.1**) A declaração acima **não será** exigida quando o licitante apresentar o Livro Diário da Empresa e/ou o Balanço Patrimonial registrado na Junta Comercial;
- d) A boa situação financeira, a que se refere a alínea acima, estará comprovada através dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), os quais deverão ser calculados na forma que segue obedecendo aos seguintes parâmetros:

Liquidez Geral

A) LG = (ativo circulante + realizável a longo prazo) = igual ou maior que 1,0 (passivo circulante + exigível a longo prazo)

Liquidez Corrente

B) LC = Ativo Circulante = igual ou maior que 1,0 Passivo Circulante

Solvência Geral

C) SG = <u>Ativo Total</u> = igual ou maior que 1,0 (Passivo Circulante + Exigível a longo prazo)

e) É dispensado das exigências do item 13.2.2, alíneas b, c e d a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte desde que apresente documento comprobatório que é **Optante pelo Simples**

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



Nacional. Os itens citados serão substituídos pela **Declaração Anual de Simples Nacional – DASN**, que comprove boa situação financeira.

f) Empresas constituídas a menos de 01 (um) ano poderão participar, apresentando Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial na sede da Licitante.

17.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Atestados (s) de capacidade técnica, emtido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos, semelhante ao objeto desta licitação em termos de características técnicas e quantitativo correspondente à proposta formulada. Nos atestados devem estar explícitos: a empresa que está fornecendo o atestado e o responsável pelo setor encarregado do objeto em questão.

18. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

- **18.1.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em <u>original</u>, por qualquer processo de <u>cópia autenticada</u>, <u>publicação</u> em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de <u>cópia simples</u>, a ser <u>autenticada</u> pelo <u>Pregoeiro</u>, mediante <u>conferência</u> com os <u>originais</u>. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.
- **18.2.** Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.
- **18.3.** Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- **18.4.** A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.



- **18.5.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.
- **18.6.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

19 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- **19.1.** Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- **19.2.** O prazo para manifestação sobre a intenção de interpor recurso será aberto pelo Pregoeiro, durante a sessão, na fase de habilitação.
- **19.3.** Será concedido à licitante que manifestar a intenção de interpor recurso o prazo de **03** (**três**) **dias** para apresentação dos memoriais, os quais deverão ser enviados por meio eletrônico, havendo campo específico para esse fim no site www.licitacoes-e.com.br.
- **19.4.** Os demais licitantes, caso haja interesse, poderão apresentar seus memoriais também por meio eletrônico, no prazo de **03** (**três**) **dias** a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **19.5**. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- 19.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **19.7**. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **19.8**. Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato do Pregoeiro, quando este mantiver sua decisão.
- **19.9**. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento nº 167, Centro, Estância/Se
- **19.10**. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o pregoeiro adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante vencedor(es), após o que encaminhará à autoridade competente para homologação da licitação.



20.2. Havendo recurso, após deliberação sobre o mesmo, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto, homologando em favor do licitante vencedor.

21. DO FORNECIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO

- **21.1**. A aquisição dos Instrumentos e Equipamentos para Laboratórios serão fornecidos a partir da emissão da Nota de Empenho. Deverão ser entregue na Av. Contorno, s/nº, BR 101, Estação de Tratamento ETA –Centro, Estância/SE, no prazo máximo de 20 dias a contar a partir da emissão da Nota de Empenho, no horário das 07 às 13:00hs.
- **21.2.** No caso de desconformidades no fornecimento, local de entrega, aceite e recebimento, o fornecedor deverá sanar a irregularidade dentro do prazo que for estabelecido ou apresentar recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, cabendo ao órgão participante a solução definitiva da questão.
- **21.3.** O produto fornecido pela empresa detentora deste certame estará sujeito à aceitação pela Diretoria quando solicitado por estas, ao qual caberá o direito de recusar, caso o objeto não esteja de acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

22. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- **22.1.** O pagamento será realizado de forma integral, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.
- **22.2.** O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.
- **22.3.** Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, as certidões que na ocasião estiverem vencidas, quais sejam:
 - a) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva junto ao Instituto Nacional de Seguro Social
 INSS;
 - b) Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - c) Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa para com as Fazendas ESTADUAL MUNICIPAL da sede da licitante;
 - d) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Administrativos pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrição em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), emitida pela Secretaria da Receita Federal;
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- **22.4.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



- **22.5.** Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.
- 22.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 22.7.O preço registrado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **23.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:
 - 23.1.1. Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
 - 23.1.2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - 23.1.3. Apresentar documentação falsa;
 - 23.1.4. Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto deste Pregão;
 - **23.1.5**. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - **23.1.6.** Não mantiver a proposta;
 - 23.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;
 - **23.1.8.** Fizer declaração falsa;
 - 23.1.9. Cometer fraude fiscal.
- **23.2**. Além da sanção prevista no item anterior, o SAAE poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:
 - **23.2.1**. Advertência;
 - **23.2.2.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega/prestação dos serviços;
 - **23.2.3**. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho ou Assinatura do Termo de Contrato;
 - **23.2.4**. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
 - **23.2.5**. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

24. DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

24.1. As sanções previstas neste Edital somente serão aplicadas através de regular processo

Comissão Permanente de Licitações do SAAE

Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

25. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

25.1 DEVERES DA CONTRATADA:

- 25.1.1 Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:
- a) Entregar o bem em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos;
- b) Substituir o objeto que esteja desconforme com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pela Química responsável;
- c) Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total:
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- h) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos (as) na licitação.

25.2 - DEVERES DO CONTRATANTE

- **25.2.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:
- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.



26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

- **26.1.** O SAAE, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- **26.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.

27. DA FRAUDE À LICITAÇÃO

27.1. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

28. DAS DIPOSIÇÕES GERRAIS

- **28.1.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que seja atendido o interesse do SAAE, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **28.2**. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- **28.3.** Reserva-se ao Pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- **28.4.** No interesse do SAAE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
 - a) adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- **28.5.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O SAAE poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- **28.6.**É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior:
 - a) proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do SAAE, a

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



finalidade e a segurança da contratação;

- **b**) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;
- c) convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- **28.7.** As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pelo Pregoeiro ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.
- **28.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento; só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no SAAE.

29. DOS CASOS OMISSOS

29.1 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro(a) e Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Federal nº 8.078 de 1990 — Código de Defesa do Consumidor, Decretos nº 5.450/05, nº 3.555/00, nº 3.784/01, Decretos Municipais nº 5.251/05, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

30. DO FORO

30.1 Para dirimir todas as questões oriundas do presente contrato fica eleito o foro da cidade de Estância, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estância(SE), 08 de outubro de 2013.

Amanda Nabuco D'Avila Oliveira Pregoeiro(a) Jessica Nascimento Oliveira Reis Autoridade Competente

Apoio:

Maria Aparecida Araujo de Almeida Maurilho Santos Almeida; Kenia Costa de Oliveira.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Aquisição de Instrumentos e Equipamentos para Laboratório conforme especificação constantes do termo de referência, anexo 1, deste edital, atendendo a solicitação da Química responsável pelo laboratório do SAAE.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Para atender às necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Estância, relativas às analises de água.

3. CONDIÇÕES GERAIS

- **3.1** Os Instrumentos e Equipamentos para Laboratório cotados deverão atender as especificações e quantitativos constantes neste termo.
- 3.2 A contratada deverá entregar os produtos nos locais determinados no subitem 6.2 **DO LOCAL DE ENTREGA.**

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO

- **4.1** As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- **4.2** Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas nos arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- **4.3** A execução do objeto será fiscalizada e gerenciada por representante do CONTRATANTE, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pelo **setor solicitante.**
- 4.4 Deverá constar na Nota Fiscal a alíquota interna de ICMS do estado de origem, considerando o disposto no subitem 12.8 do Edital.
- **4.5** O representante indicado pelo setor solicitante, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:
 - a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
 - b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
 - c) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua:
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado juntamente com o preposto da CONTRATADA;
- h) lavrar o termo de recebimento definitivo do objeto contratado.

4.6 - A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

5. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 DEVERES DA CONTRATADA:

- **5.1.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se a **CONTRATADA:**
- a) Entregar o bem em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos;
- b) Substituir o veículo que esteja desconforme com o estabelecido neste Edital e no Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento pelo Setor de Transportes;
- c) Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal;
- d) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- e) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- g) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- h) Manter, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, durante a execução do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos (as) na licitação.

5.2 - DEVERES DO CONTRATANTE

- **5.2.1** Na execução do objeto do contrato, obriga-se o **CONTRATANTE** a:
- a) Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos:
- c) Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;



- d) Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos produtos ofertados.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **6.1** A entrega do material será de inteira responsabilidade da licitante vencedora do Item, ficando ainda, responsável por toda despesa decorrente do transporte do produto licitado (Frete, CIF).
- 6.2 O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 20 (vinte) dias consecutivos, a partir da assinatura do contrato e/ou recebimento da Nota de Empenho, nas condições estipuladas na Proposta de Preços, no seguinte endereço: Estação de Tratamento - ETA do SAAE - Av. Contorno, S/N°, Br 101, Centro no horário das 07:00 as 13:00 horas.
- 6.3 Pelo descumprimento do prazo de entrega, será aplicada a sanção constante no item 6 DAS **SANÇÕES**, deste termo de referência.
- **6.4 -** A falta do produto, objeto deste certame, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto desta licitação e não eximirá a fornecedora das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7. DAS SANÇÕES

- 7.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:
- a) advertência, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

b) multa:

- I pelo atraso na entrega dos produtos em relação ao prazo estipulado: multa de 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- II pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega dos produtos, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto;
- III pela demora em substituir os produtos rejeitados, a contar do terceiro dia útil da data da notificação da rejeição, multa de 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 5 (cinco) dias:



- **IV** pela recusa da CONTRATADA em substituir os produtos rejeitados, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à da rejeição: multa de 20% (vinte por cento) do valor do produto rejeitado;
- V pelo **atraso** injustificado na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 1% (um por cento), do valor global do contrato, por dia decorrido. (após o 5° dia de atraso configura-se **recusa**, aplicando-se a sanção prevista abaixo);
- **VI** pela recusa na Assinatura do Contrato ou Termo Substitutivo e retirada da Nota de Empenho: multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.
- c) suspensão temporária, de participar em licitação e impedimento de contratar com o CONTRATANTE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Da seguinte forma:
- **I- 01 ano-** quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;
- II- 02 anos- deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
- III- 03 anos- fraudar ou falhar na execução do contrato;
- IV- 04 anos comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- V- 05 anos- quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima;
- **7.2** As multas estabelecidas no subitem anterior, podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a **30%** (**trinta por cento**) **do valor contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- **7.3** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
- **7.4** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.
- 7.5 No caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA será descredenciada por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02).

8. DOS ITENS

ITEM I - FRASCO DE COLETA BOROSILICATO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.	
------	------------------------	-----	-----	--



1	Frasco de Coleta de Borosilicato de 250 ml – frasco de vidro incolor em borosilicato autoclavável, com capacidade de 250ml com graduação de 200ml em alto relevo e/ou em forma indelével altura de 143mm, diâmetro externo de 70mm, diâmetro interno da boca de 3mm, tampa rosqueável autoclável (GL45)	UND	50

O valor estimado para este item é de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

ITEM II – BECKER

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
2	Becker (em formato de vidro), 1000ml.	UND	05

O valor estimado para este item é de R\$ 67,30 (sessenta e sete reais e trinta centavos).

ITEM III - PROVETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
3	Proveta Graduada (em formato de plástico), 1000ml	UND	10

O valor estimado para este item é de R\$ 255,30 (duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos).

ITEM IV – PROVETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
4	Proveta Graduada (em formato de plástico), 500ml	UND	10

O valor estimado para este item é de R\$111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).

ITEM V - PROVETA

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
5	Proveta Graduada (em formato de vidro), 1000ml	UND	10

O valor estimado para este item é de R\$ 326,30 (trezentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

ITEM VI - PROVETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
6	Proveta Graduada (em formato de vidro), 500ml	UND	10

O valor estimado para este item é de R\$ 218,60 (duzentos e dezoito reais e sessenta centavos).

ITEM VII - PROVETA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
7	Proveta Graduada (em formato de vidro), 250ml	UND	05

O valor estimado para este item é de R\$ 74,80 (setenta e quatro reais e oitenta centavos).

ITEM VIII - TUBO DE ENSAIO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
8	Tubo de Ensaio com Tampa Rosqueável Autoclavável, Dimensão 16x200mm	UND	50

O valor estimado para este item é de R\$ 99,00 (noventa e nove reais).

ITEM IX - PISSETA

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
9	Pisseta, 500ml	UND	05

O valor estimado para este item é de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais).

ITEM X – ESPÁTULA

ITEN	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
10	Espátula de Aço	UND	05

O valor estimado para este item é de R\$ 39,40 (trinta e nove reais e quarenta centavos).

ITEM XI – TERMÔMETRO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
11	Termômetro em Vara Graduado, -10 a 110 °C		02

O valor estimado para este item é de R\$ 59,66 (cinquenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

ITEM XII – BARRA MAGNÉTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
12	Barra Magnética Lisa sem anel, revestida com Teflon (Peixinho), 9mm(diâmetro) x 50mm (comprimento)	UND	20

O valor estimado para este item é de R\$ 406,20 (quatrocentos e seis reais e vinte centavos).

ITEM XIII – PH METRO PORTÁTIL

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
13	PH metro de portátil de bolso		02

O valor estimado para este item é de R\$ 308,52 (trezentos e oito reais e cinquenta e dois centavos).

ITEM XIV - LAMPARINA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS		QT.
14	Lamparina a álcool com Tampa e pavio grosso de algodão		03

O valor estimado para este item é de R\$ 41,19 (quarenta e um reais e dezenove centavos).

ITEM XV – AGITADOR MAGNÉTICO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
15	Agitador Magnético, máximo que agita volume até 2000ml, agitando a escala de velocidade de 0~1.250 RPM, com temperatura de 0~400 °C, 110V e 220V.	UND	01

O valor estimado para este item é de R\$ 882,13 (oitocentos e oitenta e dois reais e treze centavos).

ITEM XVI – APARELHO JAR TEST

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	UND	QT.
16	Aparelho "Jar Test" Digital (Teste de Jarro) com 6 provas, luz fluorescentes de fundo e dosagem de reagente.	UND	01

O valor estimado para este item é de R\$ 6.385,70(seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).



9. ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTO

9.1 O custo total estimado com a aquisição do veículo está orçado com o valor global de R\$ 9.899,70 (nove mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Estância/SE, 08 de outubro de 2013.

Amanda Nabuco D'Avila Oliveira Pregoeira

Jéssica Nascimento Oliveira Reis

Autoridade Competente

Apoio:

Maria Aparecida Araújo de Almeida Maurilho Santos Almeida; Kenia Costa de Oliveira.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:

CNPJ:							
Endere							
Fone/F							
E-mail:							
Banco: Local/I	Agência:						
	Data: Corrente Nº:						
Conta	Corrente in :	т	OTE				
			.OIL	-			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
Prazo d	orme especificações consta de validade da proposta não e, caso não seja indicado, se	inferior a 60 ((sessenta) dias corrid	,	ata de abertura	. do
	de entrega dos produtos nção da CONTRATANTE		(vinte) d	lias corridos	s, contado a pa	rtir da data	da
lances, produte que po	o que nos preços ora propo estão incluídos todos os os objeto desta proposta, ta ossa influir direta ou ind stação implicará em declara	custos que so is como: taxa liretamente no	e fizeren as, fretes c custo	n indispensáv , embalagen do fornecim	veis ao perfeito s, impostos, seg ento, entendido	fornecimento uros e tudo n	do nais
Nome of	do Representante Legal:	 					
CPF: _		_					
	Estância	(SE),	le		de 2013.		
		\mathbf{P}_{1}	roponente	2			

Comissão Permanente de Licitações do SAAE Rua Leopoldo Rodrigues do Nascimento, nº 127, Centro, Estância(SE)



ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 03/2013

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Estância/SE, c	_ de de 2013
(representante legal do licitante no âr	âmbito da licitação, com identificação completa)